



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA
CEP: 39.508-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, 335



LEI Nº 526/2006.

**DENOMINA NOME DE PRAÇA E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:-**

O POVO DO MUNICIPIO DE JAÍBA, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - FICA DENOMINADO DE IDELCI MARTINS DE BRITO, O POPULAR (DÁCIO) A PRAÇA QUE FICA EM FRENTE À IGREJA CATÓLICA NA AVENIDA DOS COLONOS EM MOCAMBINHO – JAÍBA – MG.

ART. 2º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR, NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA, EM
05 DE JULHO DE 2.006.

WELLINGTON PACÍFICO CAMPOS DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL